

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 38, de 07 de outubro de 2025

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

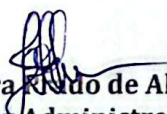
Art. 1º Declara a **"APOSENTADORIA COMPULSÓRIA"** com **Proventos Proporcionais**, calculados na forma do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, ao servidor **João Gualberto Lacerda Filho**, inscrito no RG [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED] Matrícula nº 4983, titular do cargo efetivo de **Médico do Trabalho**, Nível "A", Referência "IV", Carga Horária "10hs", desde 10/11/2011, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 na redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com início do benefício em 07/10/2025 data em que o servidor completa 75 (setenta e cinco) anos de idade**, de acordo com o art. 48 Lei Complementar Municipal nº 181/2019.

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 07 de outubro de 2025.


Josemara Rêgo de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária